



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0252/2016

O projeto de lei apresentado obriga os bares, restaurantes e similares, que servem refeições a constar em seus cardápios porções reduzidas equivalentes a metade das refeições individuais oferecidas, para as pessoas que realizaram cirurgia bariátrica.

As pessoas que se submeteram a cirurgia de redução de estômago reclamam de prejuízos, porque pagam pelo alimento que não consomem. O operado não come a totalidade da porção. Desta feita, não é justo que ele pague o preço total.

Segundo o médico especialista em gastroenterologia Hercio Cunha o paciente que passa pelo processo cirúrgico reduz a capacidade de ingestão. "A medida é cabível, porque muitos sem alternativa escolhem as opções que mais agradam e sobra alimento no prato. Como a situação é constrangedora, para não descartar a comida, outra pessoa acaba comendo. Um dos reflexos imediatos é provocar o aumento de peso do acompanhante", explica.

Outro fator importante é que os restaurantes vão combater o desperdício de alimentos e, ao mesmo tempo, aumentar a clientela que passou por esse tipo de cirurgia.

Diante de tudo que foi argumentado, resta demonstrado não só o mérito da propositura que aqui apresentamos, mas também sua inequívoca legalidade, motivo pelo qual pedimos sua aprovação pelos meus nobres Pares."

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/05/2016, p. 115

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.